



DECISÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74. I DA LEI 14.133/2021.

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, no sentido de se efetivar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES BASEADAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E CRIAÇÃO DE SUGESTÕES DE ATUALIZAÇÃO DA LEI TRIBUTÁRIA (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)** e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em cumprimento ao art. 74, inciso I.

Assim, determino a “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES BASEADAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E CRIAÇÃO DE SUGESTÕES DE ATUALIZAÇÃO DA LEI TRIBUTÁRIA (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)” , referente a contratação da empresa **CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTARIOS LTDA, CNPJ 2.097.585/0001-99**, por meio do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, bem como, emissão de instrumento hábil de contrato, providenciando-se as devidas publicações.

Abdon Batista 02 de maio de 2025

Lucimar Antonio Salmoria

Prefeito Municipal

